MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

"APROVEITAMENTOS EÓLICOS DO ZIBREIRO-MOEDA E DA MAUNÇA"
(Anteprojecto)

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "APROVEITAMENTOS EÓLICOS DO ZIBREIRO-MOEDA E DA MAUNÇA", em fase de anteprojecto, cujo proponente é a GENERG, S.A., emito **parecer favorável condicionado**:

à selecção da solução 2 para a interligação à rede eléctrica;

ao cumprimento dos estudos complementares, das medidas de minimização, dos Planos de Monitorização e do Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra mencionadas em anexo.

2. O programa de acompanhamento ambiental da obra deve estar incluído no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do Parque Eólico.

3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução com esta DIA deve ser efectuada pela entidade licenciadora, nos termos do ponto 13, alínea a) do Despacho Conjunto n.º 51/2004, de 31 de Janeiro.

4. Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 12 de Maio de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

Anexo: **Estudos Complementares, Medidas de Minimização, Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, Planos de Monitorização e Recomendação.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

ANEXO

I – ESTUDOS COMPLEMENTARES

Os estudos a seguir discriminadas devem ser entregues com o RECAPE.

1. Relativamente às Linhas (aéreas e subterrâneas) de ligação entre os vários sub-parques e às respectivas subestações, realizar uma prospecção arqueológica sistemática de todos os corredores (de 400 metros) por onde estas irão passar, sendo que o relatório destes trabalhos deve ser apresentado ao Instituto Português de Arqueologia, para aprovação.
2. Confirmar a ocorrência de receptores sensíveis localizados a distâncias inferiores a 400m do Parque Eólico. Caso se confirme a existência de receptores sensíveis devem ser realizadas medições acústicas de referência, para os períodos diurno e nocturno. Estas medições, bem como as previsões do ruído ambiente com a instalação do Parque nestes receptores, devem ser apresentados no RECAPE. Deve ainda ser demonstrado o cumprimento do critério de exposição máxima e o critério de incomodidade (estabelecidos no Regime Legal sobre a Poluição Sonora) do ruído emitido pelos aerogeradores, considerando o layout final do Parque Eólico.

II – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Devem ser consideradas as medidas de minimização incluídas na publicação do Instituto do Ambiente "A Energia Eólica e o Ambiente" de Fevereiro de 2002, disponível em www.iambiente.pt, bem como as medidas a seguir discriminadas.

Fase de Projecto:

1. Ajustar a localização dos aerogeradores 71, 72 e 73 com a estação de radiodifusão sonora de cobertura local, a Rádio Cova da Beira, a qual se situa no interior do triângulo constituído por estes aerogeradores, sugerindo-se o eventual reposicionamento dos mesmos;
2. Efectuar a marcação dos locais de assentamento das infra-estruturas, e, em particular, dos aerogeradores, com o acompanhamento de um arqueólogo, em fase prévia à elaboração do caderno de encargos da obra;
3. Apresentar o projecto de construção das fossas sépticas estanques destinadas a receber os efluentes das instalações sanitárias previstas para os edifícios de comando, à CCDR para licenciamento;
4. Optimizar o layout final do parque, com o eventual aumento da potência nominal dos aerogeradores e redução do seu número total, eliminando preferencialmente as localizações mais periféricas previstas em cada sub-parque;
5. Optimizar as soluções das ligação eléctricas entre os vários sub-parques, com vista à redução de linhas aéreas, e o número de edifícios de comando e subestações;
6. Apresentar soluções volumétricas reduzidas para os edifícios de comando, com acabamentos exteriores e cores dentro das linhas construtivas locais, promovendo uma boa integração paisagística;

Fase de Construção:

Efectuar a divulgação pública dos Aproveitamentos Eólicos, esclarecendo a população sobre a presença e funcionamento dos aerogeradores, sendo que se deve privilegiar o contacto informativo directo e oral, de modo a garantir que toda a população vai tendo conhecimento do desenvolvimento do projecto;

8. Informar a população das localidades mais próximas dos locais das obras acerca das acções de construção, bem como a respectiva calendarização, sobretudo a população das freguesias de Bogas de Cima, Castelejo, Souto da Casa e S. Vicente da Beira, e das anexas Açor, Boxinos, Descoberto, Rochas de Cima, Ribeira de Eiras, Enxabarda e Vale de Urso;

9. Delimitar no terreno as áreas sensíveis que não podem ser intervencionadas;

10. Limitar as áreas de intervenção com bandeirolas ou com fitas coloridas fixas em estacas e limitar o trânsito e a deposição de materiais fora das áreas demarcadas;

11. Sinalizar correctamente os acessos ao estaleiro, com indicação de redução de velocidade e abstenção de sinais sonoros, sempre que possível;

12. Concentrar as operações de construção mais ruidosas fora das épocas de nidificação de aves (Primavera e início do Verão);

13. Efectuar as desmatações e ocupações territoriais antes da Primavera;

14. Localizar os estaleiros e os caminhos de acesso fora das zonas de Domínio Hídrico, localizá-los preferencialmente junto aos edifícios de comando e subestações;

15. Evitar a localização de estaleiros ou de outros depósitos de materiais nas proximidades das ocorrências patrimoniais identificadas;

16. Implantar os aerogeradores e plataformas em zonas de declive favorável, permitindo encaixes no terreno e fora das zonas com declives superiores a 25%;

17. Evitar a utilização de explosivos na abertura das fundações e valas, sendo que nos casos onde se revele indispensável, recorrer a microretardadores e a técnicas de pré-corte e transportar os mesmos com os devidos cuidados, avisando a população dos lugares mais próximos (sobretudo os localizados a distâncias inferiores a 1 500 m) através de placas informativas;

18. Armazenar a camada superficial de solo existente nas áreas a desmatar e a decapar, por forma a ser posteriormente utilizada nas áreas degradadas pelas obras, e proteger os solos com coberturas impermeáveis;

19. Acondicionar a terra vegetal em pargas a localizar, preferencialmente junto dos locais de escavação, sendo que estas não devem ter mais do que 1,5 m de altura, devendo ser protegidas das infestantes e dos ventos dominantes, através da sua cobertura com materiais resistentes ou procedendo-se a plantações com vegetação de folhagem larga;

20. Salvaguardar todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra;

21. Não impermeabilizar os acessos nem as plataformas dos aerogeradores;

22. Relativamente à melhoria dos acessos existentes, respeitar as linhas de água atravessadas, construindo, se necessário, passagens hidráulicas, e implantar drenagem lateral das águas de escorrência dos mesmos;

23. Ao longo das estradas a utilizar, colocar sinalização específica, devido à passagem dos veículos de transporte das torres, aerogeradores e outros equipamentos de grandes dimensões, que poderão condicionar a circulação rodoviária nas correspondentes vias;

24. Acautelar o percurso da Grande Rota identificada, que tem a sua expressão máxima no mês de Agosto (com percursos organizados pelo INATEL que têm início a 1 de Agosto e se prolongam até dia 11 do mesmo mês);

25. Beneficiar os caminhos existentes de acesso aos Aproveitamentos Eólicos danificados pela passagem da maquinaria e veículos afectos às obras.

26. Os veículos afectos às obras devem circular com os faróis ligados "em médios" durante o dia, de forma a se tornarem mais visíveis para os utentes das vias de comunicação, sobretudo nas localidades atravessadas junto à estrada N 238;

27. Criar áreas de segurança com acessos interditos, principalmente na fase de abertura de valas, escavações e montagem das torres dos aerogeradores;

28. Proteger os depósitos de óleos e combustíveis, em condições que salvaguardem eventuais derrames, e armazenar os óleos usados em recipientes adequados e de perfeita estanquicidade, sendo posteriormente enviados a destino final apropriado, privilegiando-se a sua reciclagem;

29. Efectuar a modelação adequada dos taludes de aterro e escavação, e de outras superfícies necessárias à boa implantação dos vários elementos dos Aproveitamentos Eólicos, após o final da obra;

30. Descompactar as áreas que foram sujeitas ao armazenamento de equipamentos ou outros materiais de obra;

31. Espalhar a terra vegetal limpa de detritos, sobre os taludes e outras superfícies definitivas, tais como nas valas dos cabos eléctricos e nas zonas adjacentes aos edifícios de comando, bem como nas plataformas dos aerogeradores, estaleiro e escombreiras;

32. Utilizar exclusivamente espécies autóctones na recuperação paisagística;

Fase de Desactivação

33. Efectuar a descompactação dos solos nas plataformas dos aerogeradores e demais locais utilizados durante a fase de exploração dos Aproveitamentos Eólicos.

III – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA

O Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra deve ser apresentado no RECAPE, tendo em consideração as directrizes apresentadas.

Introduzir este programa no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação das obras;

2. Garantir o cumprimento de todas as medidas de minimização apresentadas na presente DIA;

3. Efectuar o acompanhamento arqueológico permanente e integral de todas as obras que envolvam revolvimento de terrenos e cumprir os seguintes aspectos:

   Conservar, sinalizar e efectuar o registo documental das várias ocorrências situadas nas proximidades da obra;

   efectuar, no caso da ocorrência 3 (Aproveitamento Eólico de Maúnça), uma sondagem arqueológica, como forma de determinar a eventual existência de gravações antigas em rocha oculta por um caminho que deve ser beneficiado no decurso da obra;

   pesquisar, antes do início das obras, os pontos de apoio das linhas áreas de ligação e interligação dos Aproveitamentos Eólicos à Rede Eléctrica Nacional;

4. Efectuar o acompanhamento da recuperação paisagística, tendo em consideração os seguintes aspectos:

acompanhamento exaustivo das principais actividades preconizadas para os trabalhos de movimentos de terra, nomeadamente a constituição de taludes de aterro, escavação, a regularização dos traçados dos acessos existentes e definição dos novos acessos dentro dos Aproveitamentos Eólicos;

fiscalização das operações de modelação do terreno, limpeza da área dos Aproveitamentos Eólicos, bem como dos trabalhos de recuperação paisagística;

após a concretização da obra e num prazo mínimo de dois anos, realizar um acompanhamento das condições do revestimento das superfícies tratadas com coberto vegetal, devendo, caso necessário, proceder-se a algumas correcções, no sentido de favorecer ou melhorar as condições inerentes ao processo de revestimento do solo, nomeadamente, alteração da selecção das espécies ou das suas densidades;

durante esta fase de acompanhamento, implantar medidas correctivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado;

5. Este Plano deve conter, nomeadamente:

Calendarização das obras;

A planta de condicionamento (à escala de, pelo menos, 1:5000), com indicação dos elementos do Projecto (layout definitivo) e das áreas de trabalho, bem como de todas as áreas a salvaguardar.

IV – PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Os planos de monitorização devem ser desenvolvidos no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

Plano de monitorização da avifauna e dos quirópteros

As espécies de aves que devem ser alvo de monitorização são: *Pernis apivorus* (Falcão-abelheiro), *Milvus migrans* (Milhafre-preto), *Circaetus gallicus* (Águia-cobreira), *Circus pygargus* (Tartaranhão-caçador) e *Hieraaetus pennatus* (Águia-calçada);

Efectuar os levantamentos de campo da avifauna durante a época de reprodução das espécies alvo deste plano, que compreende o período entre Fevereiro e final de Julho;

Para os quirópteros, realizar campanhas de amostragem específicas, nas épocas em que se encontram mais activos (Primavera e Verão);

4. Basear o estudo de monitorização da avifauna e dos quirópteros num desenho tipo BACI (Before – After, Control – Impact), que implica a realização de amostragens nas diversas fases da obra (antes, durante e depois), tanto para as áreas dos Aproveitamentos Eólicos, como para uma área controlo de características idênticas;

5. Determinar os Índices de Abundância, para a avifauna, durante a Primavera (época de reprodução para as nidificantes) e na altura das migrações (Março e Setembro), devendo este ser comparados com os das áreas controlo, por forma a avaliar o impacte em ambas as fases da obra (construção e exploração);

6. Durante a fase de exploração, realizar também transectos lineares a várias distâncias dos aerogeradores, por forma a determinar o impacte derivado de eventuais mortes por colisão de aves e quirópteros;

O Plano de monitorização deverá abranger a fase antes da obra, a fase de construção e 2 anos consecutivos após a entrada em funcionamento;

8. Entregar à Autoridade de AIA os relatórios de monitorização no final de cada campanha de amostragem.

Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro

9. Se for confirmada a ocorrência de receptores sensíveis a menos de 400m do Parque Eólico efectuar uma campanha de medição de ruído junto destes, por forma a validar a avaliação de impactes apresentada;

10. Este Plano deve seguir as orientações do Instituto do Ambiente no documento "Directrizes para a avaliação de Ruído de Actividades Permanentes (Fontes Fixas)" datado de Abril de 2003, disponível em www.iambiente.pt.

VI – RECOMENDAÇÃO

1. Aquando da realização do projecto de execução devem ser consultadas, nomeadamente, o Estado Maior da Força Aérea, IGP e ANACOM e a DRABI.